



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.486 18 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entres os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Buenópolis/MG, 18 de Abril de 2.018.

Célio Santana
Prefeito Municipal